



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial N°43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, n°27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

Lei Municipal nº 1.309/2023

“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 9º DA LEI
1.306/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal da cidade de Cachoeira – Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o artigo 9º da Lei 1.306/2023, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º O prazo para o contribuinte optar pelos benefícios desta Lei cessa definitivamente em 31 de junho de 2023”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 12 de abril de 2023.

ELIANA GONZAGA DE JESUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

